



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 104, DE 07 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre a criação de cargos na Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criados no Anexo I – Quadro de Funcionários Efetivos – QFE, da Lei Complementar nº 24, de 10 de Dezembro de 2002, os cargos abaixo descritos, com as respectivas quantidades, referência, requisitos para provimento e Jornada de Trabalho:

QTDE.	CARGO	REFERÊNCIA	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO
01	Servente	I	Primeiro Grau Incompleto	JTI
01	Faxineira	II	Primeiro Grau Incompleto	JTI
01	Operador de Máquinas	XXIII	Primeiro Grau Completo, Carteira de Habilitação categoria “C” e experiência de 1 (um) ano	JTI

Art. 2º Fica alterado a referência do cargo em comissão de Procurador Jurídico constante do Anexo II – Quadro de Empregados Públicos de Provimento em Comissão- QEC, da Lei Complementar nº. 24, de 10 de Dezembro de 2002 como segue:

SITUAÇÃO ATUAL:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Procurador Jurídico	III

NOVA SITUAÇÃO:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Procurador Jurídico	VII

Art. 3º Fica alterado a referência do cargo em comissão de Motorista de Gabinete constante do Anexo II – Quadro de Empregados Públicos de Provimento em Comissão- QEC, da Lei Complementar nº. 24, de 10 de Dezembro de 2002 como segue:

SITUAÇÃO ATUAL:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Motorista de Gabinete	I



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

NOVA SITUAÇÃO:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Motorista de Gabinete	V

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 7 de Março de 2008.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data


Anaíse Cristina De Grande
Assessor Administrativo